



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.250/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PER
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do
Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a) MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA, localizada à Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 547, bairro Bela Vista, lote 012, quadra 123, medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 224.00 M². (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS)

Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 547
Lado Direito - Jose Ribamar
Lado Esquerdo - Raimundo M. Sobrinho
Fundos - Walber Ribeiro
Requerido através do Processo nº 752 / 94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio de 1.995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Prefeito em Exercício